



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 814
00156**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 814/2017

Autor: Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

1. **Supressiva** 2. ___ **Substitutiva** 3. ___ **Modificativa** 4. ___ **X** **Aditiva**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Art. O artigo 16 da Lei Nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, passa vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“art. 16.....

§3º Os bens e serviços de uma subsidiária que se destinem direta ou indiretamente à exploração da produção, transmissão ou distribuição de energia elétrica não poderão ser transferidos a outra subsidiária que esteja incluída no Plano nacional de desestatização”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende garantir que ativos não sejam transferidos entre subsidiárias para serem desestatizados.

PARLAMENTAR

Deputada ERIKA KOKAY-PT/DF



CD/18143.65979-66